



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, incluindo câmeras de monitoramento, gravadores de vídeo, controle de acesso, sensores de movimento e infraestrutura de rede, a fim de aprimorar a segurança do patrimônio público e das pessoas que transitam nos prédios da Câmara Municipal. Este Termo de Referência segue os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência e transparência no processo de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação decorre da defasagem do atual sistema de segurança, que apresenta baixa eficiência na identificação de pessoas e eventos, além de deficiências na retenção e armazenamento de imagens. Com a modernização do sistema, espera-se aprimorar a segurança patrimonial, reduzir riscos de furtos e invasões e garantir um ambiente mais protegido para servidores e cidadãos.

3. Especificação dos Equipamentos

A especificação dos equipamentos deverá atender aos seguintes critérios:

3.1 Gravador De Vídeo Ip Nvr 16 Canais 4k – 1 unidade

- Quantidade de canais: 16
- Conexões
- Interface de Rede: Conector RJ 45 Ethernet 10/100/1000
- Tipo de resolução: 4 k
- Conectores de saída: HMDI

3.2 Câmeras IP 4 Megapixels 3.6mm 30m PoE – 8 unidades

- Sensor de imagem: 1/3 4 megapixels CMOS
- Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)
- Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado)
 - Distância focal: 3.6mm
 - Abertura máxima: F2.0
 - Zoom Digital: 16x
 - Ângulo de visão: H: 81° / V: 44°
 - Íris: Eletrônica
 - Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

3.3 Switch Poe 16 Portas + 2Uplink 100/1000mbps – 1 unidade

- 16 portas 10/100Mbps PoE
- 2 portas 100/1000Mbps Uplink
- 1 porta SFP para Uplink 100/1000Mbps
- Portas Uplink

3.4 Cabo Rede Cat6 305m CMX U/Utp Antichamas – 1 unidade

Características Técnicas

- Categoria: CAT.6;
- Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG;
- Quantidade de Pares 4 pares, 24 AWG;
- Capa Constituído por PVC retardante a chama;

3.5 Conector Cat6a Blindado Fêmea Rj45 – 10 unidades

- Modelo: Categoria 06
- Tipo de ficha: RJ45
- Tipo de conexão: Rede

3.6 Gravador Digital de Vídeo – 2 unidades

- Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP »
- Saídas de vídeo VGA e HDMI » suporta 1 HD SATA »
- Compressão de vídeo H.265 e H.265+ »
- Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e cerca virtual

3.7 Câmera VHD 2 MB – 18 unidades

- Especificações técnicas Sensor
- Resolução: 2 megapixels CMOS Pixels efetivos 1920 x 1080
- Tipo de câmera de vigilância: Bullet
- Qualidade de resolução: 20 MP

3.8 Fonte Chaveada 12 V 10 A tipo colmeia – 4 unidades

- Fonte tipo colmeia projetada para dispositivos 12 V com consumo de até 10 A.

3.9 Cabo Rede Cat6 305m CMX U/Utp Antichamas – 1 unidade

Características Técnicas:

- Categoria: CAT.6;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

- Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG;
- Quantidade de Pares 4 pares, 24 AWG;
- Capa Constituído por PVC retardante a chama;

3.10 Baluns passivos com transmissão de vídeo – 18 unidades

- Especificações técnicas
- Conexões Entradas de vídeo 1 BNC
- Saídas de vídeo 1 borne com parafuso
- Compatível com áudio
- Vídeo Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI /

3.11 Conector P4 Macho – 18 unidades

- Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2A

3.12 Conector Cat6 Rj45 Blindado – 200 unidades

- Conectores rj45 blindados cat6 possuem diâmetro de orifício maior (1.1mm) para cabo trançado 24awg e fio sólido, como cabo trançado cat6 padrão ou fio sólido.

3.13 Rack Telecom - Cabeamento - Dados - Cftv - 19" 5u X 570mm – 2 unidades

- MODELO COM A ESTRUTURA SOLDADA.
- RACK DE PAREDE 19" 05U x 570MM
- Altura Externa Total – 280mm
- Altura Interna Útil – 222mm (05U)
- Largura Externa Total – 550mm
- Largura Interna Útil – 482mm (19")
- Profundidade Externa Total – 570mm
- Profundidade Interna Útil – 550mm

3.14 Régua Rack 19 Pol 4400w 8+1 Tomadas 20a Disjuntor Voltímetro – 2 unidades

- Modelo: 8 tomadas + Tomada de serviço;
- Voltímetro digital 22mm;
- Proteção com disjuntor;
- 20A tripolar (2P + Terra);

3.15 Nobreak 1200va bivolt – 2 unidades

- Potência: 1200VA
- Tensão de entrada: 110V / 220V (automático)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

- Tensão de saída: 110V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)
- Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)
- Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136
- Tensão DC: 12V
- Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah

3.16 Alarme Monitorado com Bateria – 2 unidades

- Zonas
- Número de zonas com fio: 4
- Número de zonas sem fio: 20

3.17 Sensor Infra Vermelho Pet – 12 unidades

- Sensor de movimento infravermelho passivo com fio
- Sensor compacto com alta precisão de detecção e tecnologia de PET Immunity
- Aplicação em ambientes internos
- Função PET Immunity

3.18 Hd Sata Iii 4tb 3.5pol 6gb/s – 3 unidades

- Sistema de videovigilância
- Tecnologia de armazenamento HDD
- Dados do cache 64MB
- Com sistema de segurança de dados

3.19 Cabo Manga Alarme 4 Vias Cobre 100 Metros – 1 unidade

- Condutor: Fios de cobre nú
- Material da Isolação: Composto de PVC
- Número de Vias: 4
- Blindagem:
- Material: Fios de liga de cobre nú
- Porcentagem de Cobertura: 90%
- Cobertura/Capa:
- Material: Composto de PVC
- Cor: Branco
- Comprimento: Rolo de 100 metros

3.20 Sirene para Alarme Residencial – 1 unidade

- Piezoelétrica de Alta Potência; 116db a 1 mt
- Tensão de alimentação: 12 Vcc
- Corrente elétrica: 175 ma



4. DA GARANTIA E SERVIÇOS

4.1. A garantia destinada ao objeto adquirido será de 01 (um) ano, concedida diretamente pelo fabricante, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e necessidade de substituição de peças sem ônus para a Câmara Municipal.

4.2. Será facultado ao licitante a realização de visita técnica ao local para conhecimento das condições de realização dos serviços.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos fornecedores será baseada nos seguintes critérios:

- Atendimento aos requisitos técnicos especificados;
- Melhor custo-benefício considerando qualidade e preço;
- Prazo de entrega compatível com a necessidade da Câmara Municipal;
- Garantia e suporte técnico oferecido pelos fornecedores.
- Somente serão aceitos valores unitários propostos que sejam inferiores ao valor unitário estimado pela administração, conforme pesquisa de mercado e orçamento disponível.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1 Os equipamentos serão recebidos e inspecionados pelo Fiscal da Câmara Municipal, que verificará a conformidade com as especificações exigidas.

6.2 Caso sejam identificadas inconformidades, o fornecedor será notificado para substituição ou adequação dos itens, sem custos adicionais para a administração.

6.3 A substituição deverá ocorrer num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência.

6.4 Os serviços de instalação serão acompanhados pelo Fiscal designado.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

7.1 O fornecimento e instalação dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato.

7.2 Esse prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante justificativa formal e aprovação da administração pública.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo:

- Papel timbrado;
- Carimbo do CNPJ;
- Nome do responsável;
- Telefone e endereço da empresa emitente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

8.2 O documento deve comprovar o fornecimento de produtos e serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

9. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e a comprovação da regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.1 Multas por Atraso

9.1.1 Caso ocorra atraso no pagamento, será aplicada a seguinte penalidade:

Fórmula para cálculo da multa:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

- **VM** = Valor da Multa Financeira
- **VF** = Valor da Nota Fiscal
- **ND** = Número de dias em atraso

9.2 Notas fiscais com erros serão devolvidas à CONTRATADA para correção, sendo o prazo para pagamento contado a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente ajustada.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 O recebimento do objeto será acompanhado por **servidor designado** por ato oficial do Presidente da Câmara Municipal.

10.2 O responsável pelo acompanhamento do funcionamento dos equipamentos deverá relatar quaisquer ocorrências à **Diretoria Administrativa**, para providências cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1 Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

11.2 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, dos produtos, suas consequências e implicações;

11.3 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para fornecimento dos produtos;

11.4 Realizar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição imediata do equipamento defeituoso enquanto estiver dentro do prazo de garantia, bem como realizar as correções necessárias no sistema de gestão quando apresentar falhas ou inconsistências;

11.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

- 11.6 Ressarcir quaisquer danos diretos e comprovados causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 11.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;
- 11.8 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguridades e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Termo, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;
- 11.9 Não realizar a subcontratação sem autorização escrita da Contratante;
- 11.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da CMCF devidamente identificados;
- 11.11 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- 12.2- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- 12.3- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- 12.4- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 12.6- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 12.7- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 12.8- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 12.9- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES À CONTRATADA

- 13.1 A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 13.2 A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos artigos **155 a 163 da Lei nº14.133/2021**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

podendo incluir:

- Advertência formal;
- Multa por descumprimento contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações públicas;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1500, 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros., prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO para o exercício de 2025.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme legislação vigente;

15.2 O fornecedor deverá cumprir todas as exigências previstas neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis;

15.3 Quaisquer situações omissas serão analisadas e resolvidas pela administração da Câmara Municipal.

Cabo Frio, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Regis de Azevedo

Diretor Geral

Amanda da Matta Berger

Diretora de Compras e Licitação